



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N° 10.393

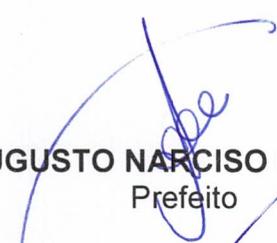
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica elevado o percentual da função gratificada concedida ao servidor municipal efetivo **RUY GEORGE DELMONDES DA SILVA**, Matrícula nº013126-01, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Portaria nº 9.682/2021, passando de **50% (cinquenta por cento)**, Símbolo FG-3, para **100% (cem por cento)**, correspondente ao Símbolo FG-1.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1° de setembro de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo